GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO, PESQUISA E CONTROLE E LIBERAÇÃO - SEAD-PI

Despacho nº **58/2026/SEAD-PI/GAB/SLC/GPPCL**
Processo nº 00110.000025/2026-11
Interessados: Supervisão de Patrimônio e Serviços Gerais - FAPEPI-PI
Assunto: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL

DESPACHO

À Assessoria de Licitação – SLC/SEAD-PI.

Em atenção à solicitação de Autorização para Contratação através de SRP gerenciado pela SEAD-PI, informo que **no momento o pleito é viável nos seguintes quantitativos:**

PE. Nº 20/2025-SEAD-PI , DOE Nº 234, DE 04/12/2025

ITEM/EXTRATO	UNIDADE	VALOR DO ITEM	EMPRESA FORNECEDORA	MODALIDADE	QUANTIDADE SOLICITADO	QUANTIDADE DISPONÍVEL	VALOR TOTAL
03 **Água mineral natural, sem gás, em embalagem RETORNÁVEL, Garrafa de 20 litros.** **COTA PRINCIPAL** **Marca/Fabricante : REGINA**	UNIDADE	5,99	**GLAUCIO & DEODATA AGRONEGOCIOS LTDA / CNPJ:** 23.262.384/0001-16 / **Telefone** (86) 3222-1676	Adesão	1.000	750	4.492,50
04 **Água mineral natural, sem gás, em embalagem RETORNÁVEL,**	UNIDADE	7,00	**ARAUJO E ARAUJO EMPREENDIMENTOS LTDA /**			250	1.750

Garrafa de 20 litros. **COTA RESERVADA - ME, MEI E EPP** **Marca/Fabricante : REGINA**			**CNPJ:** 07.721.678/0001-02 / **Telefone** (86) 3194-5151				

O valor total da demanda solicitada e disponível para o órgão requerente é de R$ 6.242,50 (seis mil duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)

Assim, retorno os autos a essa Assessoria para análise documental e completa instrução processual, bem como verificação da viabilidade econômica e análise orçamentária do pleito junto à SEFAZ, ressaltando que que:

1. Caso se verifique a **inviabilidade total ou parcial pelo órgão fazendário, retornem os autos ao órgão de origem** para conhecimento e eventual adequação do pedido.

2. Caso se verifique a **total viabilidade do pedido, retornem os autos à GPPCL/SLC/SEAD-PI** para prosseguimento.

Recomendamos à Assessoria que verifique o DEVER DOS ÓRGÃOS INSTRUÍREM OS PROCESSOS COM TODOS OS DOCUMENTOS exigidos na Resolução CGFR Nº 03/2020, **especialmente devendo conter Quadro Resumo Pedido adequado à ARP respectiva e Parecer Sefaz**, com informações acerca do quantitativo, valor unitário e valor global, item/extrato, Diário Oficial do Estado/DOE em que houve a publicação da Ata de Registro de Preços, anuência da empresa em caso de Adesão, para posterior reenvio à SEAD/PI.

Anote-se que ao final **a competente Autorização será expedida em consonância com o Parecer SEFAZ e limites de quantitativos disponíveis.**

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **JULIANA DE CARVALHO NEVES - Matr.372549-9**, **Diretora**, em 05/02/2026, às 23:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0022166807** e o código CRC **7A5D5882**.

Referência: Caso responda, indicar expressamente o Processo **nº 00110.000025/2026-11 SEI nº 0022166807**